

000001


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 329/2018
ÃO / Nº	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018</b>
ENTE	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL "PONTO FINAL", SOBRE O TEMA DAS DROGAS NA ADOLESCÊNCIA, ATRAVÉS DE 30 SESSÕES, NOS LOCAIS QUE SERÃO DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA MUNICIPALIDADE.  EMPRESA CONTRATADA: VILMAR MAZZETTO CNPJ: 21.924.046/0001-77
O	20 DE ABRIL DE 2018



## TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente termo destina-se para a contratação da peça de teatro PONTO FINAL da empresa Mazzeto Produções Artísticas para apresentações durante o ano de 2018 em locais e horários a serem definidos pelo Departamento de Cultura. Trata-se de uma peça em cartaz desde 2013, tendo se apresentado em varias localidades do Sudoeste do Paraná, sempre com grande sucesso. Em função do sucesso da peça e do tempo em execução utilizaremos o processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação.

O objeto do presente termo é a contratação da peça de teatro PONTO FINAL da empresa MAZZETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS de Francisco Beltrão para apresentações durante o ano de 2018, em locais e horários a serem definidos pelo Departamento de Cultura. Trata-se de uma peça que esta em cartaz desde 2013, e que pode ser trabalhada para apresentações com maior e menor tempo de duração. Estão previstas 30 apresentações nos meses de Abril a Dezembro com o foco em adolescentes e sobre o tema das Drogas na adolescência.

A inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, se fundamenta no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica em razão da inviabilidade de competição do objeto, pelo fato desse tipo de apresentação ser executada somente por essa entidade, tendo o mesmo grande conhecimento para realização do projeto, e por possuírem grande notoriedade no que realizam. Nesse contexto o trabalho desenvolvido pela empresa Mazzeto Produções



Artísticas com a performance PONTO FINAL esta contextualizada. Sendo reconhecido por seu trabalho em toda a região sendo em apresentações teatrais, em escolas ou nos mais diferentes locais públicos. Este trabalho esta ligado diretamente ao objetivo deste projeto levará apresentações teatrais com o tema das drogas na adolescência, seja para alertar, educar ou de somente fazer "pensar". Com apresentações previstas em escolas do Município. Serão 30 sessões dividas nos meses de abril a dezembro, em locais e horários a serem definidos pelo Departamento de Cultura de Francisco Beltrão. O projeto prevê a participação dos alunos das oficinas de teatro do Município. Propiciando uma oportunidade de aprendizado e e desenvolvendo a pratica desses futuros atores.

A ser definido pelo Departamento de Cultura.

A ser definido pelo Departamento de Cultura.

2018.

**DA CONTRADA:**

- Cumprir as clausulas constantes do contrato;
- Emitir e enviar a nota fiscal cfe. Valores contratados;
- Cumprir com a agenda e horários estabelecidos;

**DO CONTRATANTE:**

- Atestar o cumprimento das clausulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;



01	Apresentação do Espetáculo Teatral PONTO FINAL com 30 apresentações divididas de acordo com o critério do Departamento de Cultura nos meses de Abril a Dezembro de 2018 e em locais e horários também definidos pelo Departamento de Cultura.	30	Unidade	833,33	25.000,00
----	---	----	---------	--------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 25.000,00

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de apoio cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- Data de envio do termo 09/03/2018
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 09/03/2018




---

**Maria Ivonete Silva**  
Diretora Departamento de Cultura

---

**Pedrinho Veroneze**  
Sec. Mun. de Administração



---

**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de licitação deste Termo.

- ANEXO I – Proposta ;
- ANEXO II– Material Publicitário;
- ANEXO III– Certidões Negativas.

# MAZZETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

000006

Vilmar Mazzetto - CNPJ: 21.924.046/0001-77  
Travessa Trevizol, nº 98, Bairro São Cristovão. CEP. 85601-353  
Francisco Beltrão- Paraná  
e-mail : cultura97@hotmail.com

## ORÇAMENTOS.

**VILMAR MAZZETTO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº21.924.046/0001-77, com sede na Rua Travessa Trevizol, nº 98, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão/Pr.

Assunto: Orçamentos para Oficina de Dança e Teatro

### Projeto teatro vai a escola.

O Projeto prevê 30 apresentações teatrais da peça **PONTO FINAL**, onde trabalhará com os adolescentes da rede Estadual de Ensino de Francisco Beltrão, a problemáticas das drogas na adolescência.

No elenco 2 atores e um diretor.

A peça é de autoria do escritor **Vilmar Mazzetto**.

Início das apresentações março de 2018 a dezembro 2018.

Obs. O projeto prevê a participação de atores das oficinas de teatro realizadas pela Administração Municipal, desenvolvendo a pratica dos alunos e estimulando o desenvolvimento profissional dos mesmos.

### A EMPRESA RESPONSABILIZA-SE POR:

Montagem da peça  
Figurinos, cenários, sonoplastia.  
Transporte até as escolas ida e volta.  
Custos de ensaios.  
Organizar agenda junto as escolas.  
Realizar 30 sessões da peça.

**VALOR 25.000,00**

Valido por 90 dias.

VILMAR MAZZETTO  
CPF nº 021592539-44.  
DIRETOR.

**21.924.046/0001-77**

**VILMAR MAZZETTO**

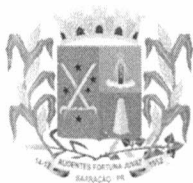
**02159253944**

Rua Trevizol, 88

São Cristóvão - CEP 85601-353

Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 01 DE MARÇO DE 2018.



## Publicações

[home](#) > [posts](#) > [notícias](#) > [educação](#)



## Alunos de Barracão participam de Palestra

LINKS



A Faculdade UNISEP inova mais uma vez e, em parceria com a Companhia de Teatro Théspis de Francisco Beltrão, está desenvolvendo o Projeto UNISEP – CIRCULANDO ARTE. A iniciativa prevê a apresentação de peça teatral com temas relacionados a adolescência e juventude, em mais de 20 Municípios da região.

O lançamento da peça " Ponto Final" foi na cidade de Santa Izabel do Oeste no dia 25 de setembro e, na mesma data, em Realeza. O público, acima da média esperada, somou mais de mil jovens, que refletiram sobre suas ações e entenderam a necessidade de se ter valores sólidos e alicerçados nos princípios familiares e sociais.

No município de Barracão, a Peça Teatral chegou no dia 07/11 e foi apresentada no Centro de Convivência de Idosos Raio de Luz e foi assistida por alunos do Colégio Estadual Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas que, de forma madura, puderam refletir, especialmente, dos vícios e problema que são o mal do século.

A atividade consiste no primeiro projeto na área teatral que a UNISEP está apoiando, entretanto, em função da missão de formar consciência culta e crítica da Instituição, bem como levar conhecimento de qualidade, outras peças devem percorrer nossa região nos próximos meses.


No palco os atores Anselmo Hofestater e Vilmar Mazzetto, apoiados pelo técnico Douglas Machado, abordam de forma introspectiva a luta de um jovem com sua própria consciência. Ao total das apresentações, será atingido aproximadamente 15 mil adolescentes que, através de encenação cultural, passarão a pensar mais sobre seu futuro.

A parceria UNISEP e Teatro Théspis quer levar cultura de qualidade e gratuita a todas as escolas públicas e particulares do Sudoeste do Paraná. Em cada cidade os Departamentos de Cultura colaboram na organização do evento.


Atitudes como esta fazem da UNISEP referência de Instituição de Ensino Superior no Sudoeste do Paraná e garantem para a população que a educação é capaz de mudar o quadro social que vivemos, ou seja, investir em Ensino Superior é sinônimo de sucesso profissional.

A peça já foi vista por mais 14 mil alunos, um tremendo sucesso, os atores em cena fazem a plateia rir, meditar e alguns até chorar.

 [Comunicados \(/p/comunicados\)](/p/comunicados)

 [Previsão do Tempo \(/p/previsao-do-tempo\)](/p/previsao-do-tempo)

 [Câmara Municipal de Vereadores \(http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/\)](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/)

 [I Seminário de Municípios Integrados \(/p/i-seminario-de-municipios-integrados\)](/p/i-seminario-de-municipios-integrados)

000008



[\(/portal-transparencia\)](/portal-transparencia)

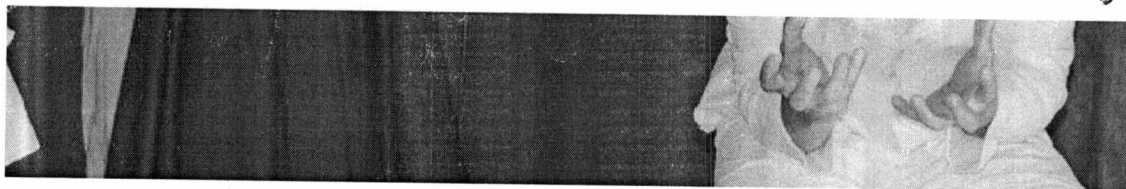


<http://www.sglegis.com.br/index.php?ec=8>

<http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/p/Palavras-do-Prefeito>









27 de outubro de 2014


A Cultura de Cruzeiro do Iguaçu, juntamente com a administração municipal e colégios estaduais, promoveu neste dia 27 de Outubro, a apresentação da Peça Teatral "PONTO FINAL". O público presente foram alunos do Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busato de Cruzeiro do Iguaçu e do Colégio Estadual Irmã Celestina Maria de Foz do Chopim, esteve presente o Vereador Fabiano Major, diretores e professores dos colégios. Tanto pela manhã quanto pelo período da tarde, o público presente ovacionou a apresentação em pé, que gerou muitos risos e também receios. O projeto é uma realização da Faculdade UNISEP em parceria com a Companhia de Teatro Théspis de Francisco Beltrão, que está desenvolvendo o Projeto UNISEP - CIRCULANDO ARTE. A iniciativa prevê a apresentação de peça teatral "PONTO FINAL", um drama acompanhado de comédia, com temas relacionados a adolescência e juventude, em mais de 20 Municípios da região. No palco os atores Anselmo Hofestater e Vilmar Mazzetto, apoiados pelo técnico Douglas Machado, abordam de forma introspectiva a luta de um jovem com sua própria consciência. A atividade consiste no primeiro projeto na área teatral que a UNISEP está apoiando, entretanto, em função da missão de formar consciência culta e crítica da Instituição, bem como levar conhecimento de qualidade, outras peças devem percorrer nossa região nos próximos meses. "Ficamos muito felizes por poder receber gratuitamente uma peça de tamanho valor, que vem engrandecer ainda mais o trabalho dos professores bem como a comunidade na luta contra as drogas", comentou a Chefe da Divisão de Cultura Poliane Reck.

Fonte: Divisão de Cultura

 Facebook (<http://www.facebook.com/sharer.php?u=http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/noticia/415?20180301105042>)

 Twitter (<http://twitter.com/share?url=http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/noticia/415?20180301105042&text=MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - Teatro Ponto Final>)

 Google Plus (<https://plus.google.com/share?url=http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/noticia/415?20180301105042>)

 WhatsApp (<whatsapp://send?text=http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/noticia/415?20180301105042>)

 E-mail

## PREFEITO E VICE-PREFEITO

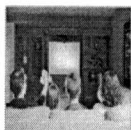
(<http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/p/Palavras-do-Prefeito>)



Home  
O Município  
Administração Municipal (/)  
Serviços  
Atos do Executivo  
Contato

Av. 13 de Maio, 906 - Centro  
CEP:85598-000  
Fone:(46) 3572-8000

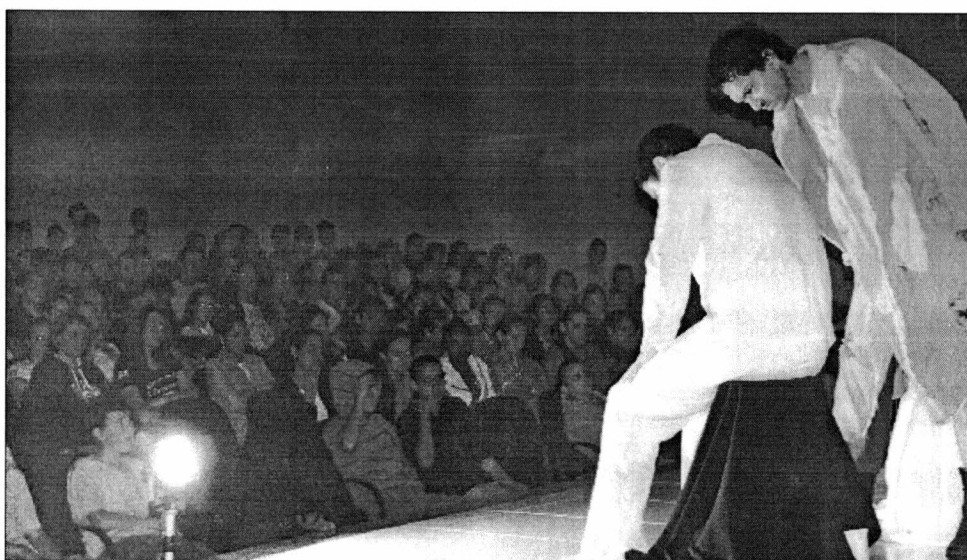
fale@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br  
[www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)



## Intercâmbio em Londres

Qualidade elevada, turmas pequenas. Promoções interessantes, reserve já

A peça de teatro será apresentada para alunos em mais de 20 municípios do Sudoeste.



setembro 30 09:14  
2014

Escrito por *Everton Leite* [Imprimir notícia](#)  
Em: Cultura



Os atores Anselmo Hofestater e Vilmar Mazetto, acompanhados pelo técnico Douglas Machado, em parceria com a Unisep estão promovendo o "Projeto Unisep – Circulando Arte". A ideia inicial é apresentar temas relacionados à adolescência e juventude, através do teatro, em mais de 20 municípios da região Sudoeste do Paraná.

As apresentações tiveram início no último dia 25 e seguem durante os próximos meses. Ao final, a expectativa é atingir aproximadamente 15 mil jovens, proporcionando uma reflexão sobre temas "tabus" para eles.

O projeto está recebendo o apoio da 14ª Regional de Cultura, através da coordenadora

 Digite sua busca

 Digite sua busca

# Belmar

Tudo Para Você

Presente para  
o seu futuro.

★ Palmas/PR  
★ Chapinzinho/PR



# Mano Manfroi

Tudo bem em Conta!

**"O Padre como um bom guia espiritual" é tema do retiro do Clero**

CLERO DIOCESANO E  
RELIGIOSO

Dom Pedro Brito  
Guimarães, Arcebispo  
da Arquidiocese de  
Palmas – Tocantins, é

o pregador do Retiro do Clero,  
da companhia de Teatro Théspis,

**Presidente estadual da OAB  
visitou Palmas**

PALMAS

Breda participou do  
lançamento da pedra  
fundamental da  
construção da futura  
sede da OAB de

Palmas.

PARANA

**Deputados do PR votarão  
aumento de desconto no IPVA**

A proposta do governo paranaense visa  
aumentar a arrecadação financeira do estado.

**Palmas terá Ponto de  
Atendimento do SEBRAE**

PALMAS

Funcionará num  
convênio entre

**Francisco Beltrão, quarta-feira, 1º**  
**NESTA EDIÇÃO, 2 CADERNOS, 36 PÁ**

Foto de Cristiane Sabadin/IdeB



**Os atores Anselmo Hofstater e Vilmar Mazzetto, da**  
**Théspis, em apresentação da peça Ponto Final, encenada**  
**para alunos do Colégio Estadual Tancredo Neves. Pág. 7**

JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
DIA 07/5/2015	Pág 6

### Semanas acadêmicas movimentam a Unisep

**JdeB** – Na última segunda-feira, 4, começou a 4ª Semana Integrada de Administração e Ciências Contábeis na Unisep de Dois Vizinhos. O tema do evento é comportamento, empregabilidade e oportunidade de negócios. A programação é extensa e já contou com palestras sobre diversos assuntos como liderança, os primeiros passos com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), entre outros. Hoje, duas palestras estão programadas para hoje: a primeira sobre 'quem realmente o mercado procura' e a segunda sobre a 'implantação do 'E' social'. O encerramento da semana acontece amanhã com a peça teatral 'Ponto Final'. Já na próxima segunda-feira, 11, tem início a 12ª Semana Acadêmica de Farmácia. Neste ano, o tema debatido é 'construindo uma visão generalista'. Serão diversas palestras sobre ética profissional, farmacêutico no Exército, farmácia veterinária e qualidade de vida. O evento ainda vai contar com diversos mini-cursos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (46) 3581-5000 com a coordenação do curso.



## Unisep e Théspis promovem o Circulando Arte

*Iniciativa deve levar espetáculo gratuito e reflexão a cerca de 15 mil adolescentes.*

### Da assessoria

A Faculdade Unisep, em parceria com a Companhia de Teatro Théspis de Francisco Beltrão, está desenvolvendo o Projeto Unisep - Circulando arte. A iniciativa prevê a apresentação de peça teatral com temas relacionados à adolescência e juventude em mais de 20 municípios da região.

O lançamento da peça "Ponto Final" foi realizado no mês de setembro nas cidades de Santa Izabel do Oeste e Realeza. O público, acima da média esperada, somou mais de mil jovens, que refletiram sobre suas ações e entenderam a neces-



**Atores Anselmo Hofestater e Vilmar Mazzetto encenam a luta de um jovem com sua consciência.**

sidade de se ter valores sólidos e alicerçados nos princípios familiares e sociais.

A atividade consiste no primeiro projeto na área teatral que a Unisep está apoiando, entretanto, em função da missão de formar consciência culta e crítica da instituição, bem como levar conhecimento de qua-

lidade, outras peças devem percorrer a região nos próximos meses.

No palco, os atores Anselmo Hofestater, que tem 20 anos de atuação, e Vilmar Mazzetto, com 30 anos de carreira, apoiados pelo técnico Douglas Machado, abordam de forma introspectiva a luta de um jovem com sua

própria consciência. Ao total das apresentações, serão atingidos aproximadamente 15 mil adolescentes que, através de encenação cultural, passarão a pensar mais sobre seu futuro.

A parceria Unisep e Teatro Théspis quer levar cultura de qualidade e gratuita a todas as escolas públicas e particulares do Sudoeste do Paraná. Em cada cidade os departamentos de cultura colaboram na organização do evento.

"Atitudes como esta fazem da Unisep referência de instituição de ensino superior no Sudoeste do Paraná e garantem para a população que a educação é capaz de mudar o quadro social que vivemos, ou seja, investir em ensino superior é sinônimo de sucesso profissional", avalia o diretor de Planejamento da instituição, Itamar Vodzicki.

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

# Peça teatral aborda problemas da adolescência

*Durante as encenações, as pessoas deram muitas risadas.*

## Da assessoria e JdeB

A Divisão de Cultura de Cruzeiro do Iguaçu, juntamente com a administração municipal e colégios estaduais, promoveu dia 27 de outubro a apresentação da peça teatral "Ponto Final". Assistiram a peça os alunos do Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busato, de Cruzeiro do Iguaçu, e do Colégio Estadual Irmã Celestina Maria, de Foz do Chopim, o vereador Fabiano Major (PDT), diretores e professores dos colégios. Tanto pela manhã quanto à tarde, o público presente ovacionou a apresentação em pé. O espetáculo proporcio-



Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu

## Muitos estudantes assistiram a peça de teatro.

nou muitos risos e também receios.

O projeto é uma realização da Unisep em parceria com a Companhia de Teatro Théspis, de Francisco Beltrão, que está desenvolvendo o Projeto Unisep - Circulando Arte. A iniciativa

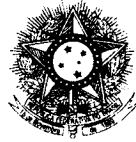
prevê a apresentação da peça teatral "Ponto Final", um drama acompanhado de comédia, com temas relacionados à adolescência e juventude, em mais de 20 municípios da região.

No palco, os atores Anselmo Hofestater e Vilmar Ma-

zzetto, apoiados pelo técnico Douglas Machado, abordam de forma introspectiva a luta de um jovem com sua própria consciência.

A atividade consiste no primeiro projeto na área teatral que a Unisep está apoiando, entretanto, em função da missão de formar consciência culta e crítica da instituição, bem como levar conhecimento de qualidade, outras peças devem percorrer a região nos próximos meses.

"Ficamos muito felizes por poder receber gratuitamente uma peça de tamanho valor, que vem engrandecer ainda mais o trabalho dos professores e a comunidade na luta contra as drogas", comentou a chefe da Divisão de Cultura, Poliane Reck.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VILMAR MAZZETTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.924.046/0001-77

Certidão nº: 145365703/2018

Expedição: 28/02/2018, às 14:48:23

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR MAZZETTO - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**21.924.046/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



030016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21924046/0001-77  
**Razão Social:** VILMAR MAZZETTO 02159253944  
**Nome Fantasia:** MAZZETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
**Endereço:** R TREVIZOL 88 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2018 a 20/03/2018

**Certificação Número:** 2018021903083267889200

Informação obtida em 28/02/2018, às 14:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILMAR MAZZETTO - ME**  
**CNPJ: 21.924.046/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:52 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **FDED.3DD3.DC63.F1B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000018

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017683092-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.924.046/0001-77**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.924.046/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL <b>VILMAR MAZZETTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAZZETTO PRODUCOES ARTISTICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TREVIZOL</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.601-353</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cultura97@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 8801-2710</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 14:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)


[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000020

	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> www.esnfs.com.br						Número da Nota: <b>191</b>	
							Data e Hora da Emissão: <b>25/09/2014 13:52:14</b>	
							Operador Emissor: CENTRO A. T.	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
CNPJ: 12712610000105		I.E.:		I.M.: 128406		Telefone: 3524 5698		
Razão Social: <b>CENTRO DE ARTES THESPIS</b>								
Endereço: <b>R PEDRO VOLTA, 1777 - G 15FB L 39 SALA 03 - SAO CRISTOVAO - 85601370</b>								
Município: <b>Francisco Beltrão</b>				UF: <b>PR</b>		e-Mail: <b>centrodeartesthesis@hotmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
CPF/CNPJ: 03386832000267		I.E.:						
Nome/Razão: <b>UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PA</b>								
Endereço: <b>RUA UNIAO DA VITORIA, 14 - PRA CIMA DO PARQUE DE EXPOSICOES, SAIDA - MINIGUACU - 85605040</b>								
Município: <b>Francisco Beltrão</b>				UF: <b>PR</b>		e-Mail: <b>cultura97@hotmail.com</b>		
<b>Cód.Serviço</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cálcl.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>		
8.2	Projeto "UNISEP CIRCULANDO ARTE"	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>						
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>0,00</b>						
<b>Retenções (R\$)</b>	<b>COFINS</b>	<b>ISS</b>	<b>PIS</b>	<b>IRRF</b>	<b>CSLL</b>	<b>INSS</b>		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011								
A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.								
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.								
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063								

Equiplano - NFS-e 500.2002j

Código de autenticidade: CA324115.CC408996.304A2E7C.767E62C9





000021



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**209**

Data e Hora da Emissão:  
**15/12/2014 13:34:06**

Operador Emissor:  
CENTRO A. T.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12712610000105 I.E.: I.M.: 128406 Telefone: 3524 5698  
 Razão Social: CENTRO DE ARTES THESPIS  
 Endereço: R PEDRO VOLTA, 1777 - G 15FB L 39 SALA 03 - SAO CRISTOVAO - 85601370  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: centrodeartesthesis@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03386832000267 I.E.:  
 Nome/Razão: UNISEP-UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PA  
 Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 14 - PRA CIMA DO PARQUE DE EXPOSICOES, SAIDA - MINIGUACU - 85605040  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: cultura97@hotmail.com

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
8.2	Projeto "UNISEP CIRCULANDO ARTE" (ultima parcela).	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **8.000,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **8.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2002k

Código de autenticidade: A32D5312.A103165F.1F66FC2C.3F9BDCE8



Francisco Beltrão Pr

DECLARAÇÃO

UNISEP-União de Ensino do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ 03386832000267, com sede na rua União da Vitória, 14, bairro Miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão Paraná.

Declara a quem interessar possa que a empresa Centro de Artes Thespis realizou em parceria com esta instituição no ano de 2014 a peça teatral Ponto Final com tema sobre drogas, onde foi contratada por esta instituição realizando 18 sessões do espetáculo na região sudoeste do Paraná, com o projeto intitulado circulando arte.

Sendo o que apresenta damos fé.

UNISEP União de Ensino  
do Sudoeste do Paraná  
**Itamar Vodzicki**  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento  
Portaria nº 004/2014

---

Diretor.

Dia	horário	Cidade
25 sete.	8,00	Santa Izabel
2 outu	9,30	Flor da Serra
3 outu	8,00	Marmeleiro
17 outu		
	10,15	Salgado Filho
20 Outu	08:00	Cruzeiro do Iguaçu
22 Outu	10:00	Verê
24 Outu	8.30	Chopinzinho
27 Outu	08:00	Itapejara Do Oeste
28 Outu.	08:00	Dois Vizinhos
29 Outu.	09:00	Eneas Marques
31 Outu	09:30	Ampere
03 Nov.	10:00	Nova Esperança Do Iguaçu
04 Nov.	10:00	São Jorge
05 Nov.	10:00	São João
07 Nov.	10:00	Barracão
10 Nov		Beltrão Unisep
11 NOV	08,00	Manfrinópolis



OFÍCIO Nº 450/2018– EDUCAÇÃO

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, visando a contratação da apresentação da peça teatral “Ponto Final”, sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR MAZZETTO**  
 CNPJ: 21.924.046/0001-77

Item	Código	Descrição	Quant.	un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60680	Peça teatral “Ponto Final”, para apresentação durante o ano de 2018, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.	30	Sessão	833,30	24.999,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 - Lei nº 8.666/93.  
 JUSTIFICATIVA:

O trabalho é desenvolvido pela empresa Vilmar Mazzetto que é detentora dos direitos autorais da peça e tem seu trabalho reconhecido em toda a região, através de grandes apresentações teatrais para estudantes e para os mais diversos públicos. A peça teatral está ligada diretamente ao objetivo do projeto, cujo tema é sobre drogas na adolescência, para alertar, educar ou somente para fazer pensar.

O projeto também prevê a participação dos alunos das oficinas de teatro do Município, propiciando oportunidade de aprendizado e desenvolvimento prático de atores.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.22.00	000

*Maria Ivonete da Silva*  
 Maria Ivonete da Silva  
 Diretora do Departamento de Cultura



Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 20 de abril de 2018.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 450/2018 autorizamos a realização da dispensa de licitação para contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.

DATA: 20 de abril de 2018.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	22/2018
DATA DO PROCESSO:	20/04/2018
MODALIDADE:	<b>INEXIGIBILIDADE</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.
VALOR R\$	<b>R\$ 25.000,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.****III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter atividades do Departamento de cultura
---

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.22.00	000	2.482.983,50

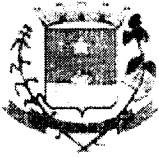
Obs: Saldo orçamentário em: 19/03/2018

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.
---------------------------------

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0309/2018

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL "PONTO FINAL"

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Cultura em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Vilmar Mazzeto - ME**, para apresentação da peça "Ponto Final", com o foco em adolescentes, abrangendo o tema das drogas na adolescência, durante o ano de 2018, nos meses de abril a dezembro, em locais e horários a serem definidos pelo Departamento, ao custo máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, Certidões Negativas, *folders*, reportagens da peça publicadas na mídia e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço;*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de contratação direta de profissionais do setor artístico, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93;*
- (ii) **Justificativa da Escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha para as apresentações artísticas leva em consideração o reconhecimento dos artistas. Justifica-se em razão da inviabilidade de competição do objeto, pelo fato desse tipo de apresentação ser executada somente por essa entidade, tendo o mesmo grande conhecimento para realização do projeto, e por possuírem grande notoriedade no que realizam, sendo que, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas dos trabalhos desenvolvidos, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável e a escolha da empresa está justificada;*
- (iii) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** *de acordo com os folders e as reportagens anexas de apresentações realizadas em várias ocasiões, verifica-se que o artista é reconhecido notoriamente pela crítica e opinião pública local e regional há bastante tempo;*
- (iv) **Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

*anexadas NF 191 e 209 e declaração da Unicep.*

<sup>4</sup> "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."



- (iii) **Justificativa de Preço:** foi anexado ao Termo de Referência orçamento fornecido pelo grupo com a discriminação dos serviços a serem prestados no valor de R\$ 25.000,00 contudo, não há Notas Fiscais ou contratos dos mesmos serviços firmados pelo grupo artístico no último semestre, a fim de demonstrar que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando sem haver superfaturamento, sendo necessário providenciar, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº. 822/2005-Plenário)<sup>5</sup>.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Vilmar Mazzeto - ME**, para apresentação da peça "Ponto Final", com o foco em adolescentes, abrangendo o tema das drogas na adolescência, durante o ano de 2018, nos meses de abril a dezembro, em locais e horários a serem definidos pelo Departamento, ao custo máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 26 da lei nº. 8.666/93); e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com a concessionária.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2018.

*Camila Slongo Bonte*

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>5</sup> "Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993."

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018  
PROCESSO Nº 329/2018**

OBJETO – Contratação da apresentação da peça teatral “Ponto Final”, sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR MAZZETTO - ME**  
CNPJ: 21.924.046/0001-77

Item	Código	Descrição	Quant.	un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60680	Peça teatral “Ponto Final”, para apresentação durante o ano de 2018, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.	30	Sessão	833,30	24.999,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 - Lei nº 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA:

O trabalho é desenvolvido pela empresa Vilmar Mazzetto que é detentora dos direitos autorais da peça e tem seu trabalho reconhecido em toda a região, através de grandes apresentações teatrais para estudantes e para os mais diversos públicos. A peça teatral está ligada diretamente ao objetivo do projeto, cujo tema é sobre drogas na adolescência, para alertar, educar ou somente para fazer pensar.

O projeto também prevê a participação dos alunos das oficinas de teatro do Município, propiciando oportunidade de aprendizado e desenvolvimento prático de atores.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.22.00	000

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018

  
Nieleide Terezinha Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 22/2018, em 20 de abril de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

**Níleide T. Perszel**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 171/2018**  
**Termo de Referência**

000031

Educação

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/04/2018	1
<b>171</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	328/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
24	Departamento de Administração - Educação	30 dias apos emissao	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.

**Justificativa:**

O trabalho é desenvolvido pela empresa Vilmar Mazzetto que é detentora dos direitos autorais da peça e tem seu trabalho reconhecido em toda a região, através de grandes apresentações teatrais para estudantes e para os mais diversos públicos. A peça teatral está ligada diretamente ao objetivo do projeto, cujo tema é sobre drogas na adolescência, para alertar, educar ou somente para fazer pensar.



<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
060680	Peça teatral Ponto Final, para apresentação durante o ano de 2018, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.	SERV	30,00	833,30	24.999,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24.999,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.999,00</b>





**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 22/2018**

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 203965-1 VILMAR MAZZETTO- ME Representante: 5368-9 VILMAR MAZZETTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	Peça teatral Ponto Final, para apresentação durante o ano de 2018,	SE	30,00	Habilitado			833,30	24.999,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>24.999,00</b>	

000032